www.rioclaro.sp.gov.br

Diário Oficial do Município

RIO CLARO

Órgão Oficial de Informação do Município de Rio Claro | TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2006 | ANO I - nº 24 - Distribuição gratuita

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

Prefeitura define ganhadores do 3º sorteio do IPTU

Sorteados da campanha do IPTU, receberão seus prêmios na terça-feira, dia 31, às 15h00 no Jardim Público

Nível de emprego cresce em setembro em Rio Claro

O nível de emprego industrial na Diretoria Regional do Ciesp em Rio Claro apresentou resultado positivo no mês de setembro/2006. A variação ficou em 0,89% o que significou um acréscimo de aproximadamente 294 postos de trabalho. Este é o quinto mês seguido que Rio Claro apresenta variação positiva no nível de emprego.

No ano o índice acumulado é de 8,98%, representando um acréscimo de 2.839 postos de trabalho. Nos últimos 12 meses, o acréscimo é de 4,75% que equivale a 1.489 trabalhadores na região.

O índice do nível de emprego industrial da Diretoria Regional do Ciesp em Rio Claro foi influenciado pela variação positiva do setor de Produtos de Minerais não Metálicos, Maquinas e Equipamento e Metalúrgica, respectivamente, 6,00%, 1,66% e 0,66% que são setores predominantes por número de empregados, isto é, os que mais influenciam na ponderação do cálculo do índice total. O resultado só não foi melhor devido à variação negativa do setor de Mobiliário –2,07% que também é um dos setores predominantes na região.

Quando comparados os meses de setembro nos anos de 2005 e 2006, temos um cenário um melhor, pois em setembro/2005 o resultado foi negativo em (-0,48%).

Em setembro, Rio Claro obteve o sétimo melhor desempenho no Estado, ficando na frente de cidades como Araçatuba (0,75%), Piracicaba (0,66%), Campinas, (0,20%) Araraquara (0,19%) e São Carlos (0,50%) entre outras.

O desempenho de Rio Claro também foi superior ao do Interior, que teve índice de 0,32%, do município de São Paulo, 0,24%, do Estado de São Paulo (0,28%) e da Grande São Paulo (0,14%).



Índice acumulado é de 8,98%, mais 2.839 postos de trabalho



Ademir Martines, ganhador do Fiat Uno Mille 0 Km

Mais dez contemplados na campanha IPTU dá Prêmios foram definidos pela prefeitura de Rio Claro, após conferência dos carnês sorteados em 28 de setembro. Os proprietários ou locatários com débitos municipais foram excluídos da premiação, que passou para os donos dos boletos com número seguinte de sorteio. A entrega dos prêmios acontece no próximo dia 31 (terça-feira) às 15 horas, no Jardim Público Central do município.

Para definir os dez ganhadores outros 20 foram excluídos por não estarem em dia com os cofres públicos municipais, de acordo com as regras da campanha. Com o "IPTU dá Prêmios" a prefeitura tem como objetivo estimular o pagamento em dia dos tributos municipais, especialmente o IPTU. Desde que começou, em março, a iniciativa premiou outras 25 pessoas em dois sorteios anteriores – o quarto e último sorteio do ano acontece em dezembro.

"É um incentivo muito grande para nós, que pagamos nossos impostos em dia", comenta o senhor Ademir Martines, morador da Vila Nova. Dono de um Fusca 75, foi o ganhador do Fiat Uno Mille zero quilômetro, o maior prêmio da campanha da prefeitura. "Espero que todos se sintam estimulados e mantenham suas contas direitinho", completa, observando que pela primeira vez foi contemplado em algum tipo de sorteio.

A senhora Dalva Correa da Silva faz coro e, também ganhadora pela primeira vez em sorteios, fala da satisfação de receber um refrigerador Cônsul. "Estou muito feliz, acho que essa idéia da prefeitura tem tudo a ver", se entusiasma. Moradora da Vila Paulista, dona Dalva acha que a campanha deve continuar.

Já o senhor Sebastião Clementino Leite da Silva, ganhador de um DVD, foi premiado após outros seis carnês serem excluídos pelo fato de os proprietários estarem em débito com o município. "Não foi só sorte, acho que o esforço de pagar tudo em dia deu resultado", comenta o morador do Recanto Paraíso.

Em caso semelhante, a ganhadora do forno microondas, que mora no Jardim Wenzel, foi contemplada depois que dez pessoas deixaram de ganhar, devido às dívidas municipais.

Contemplados no terceiro sorteio da campanha "IPTU dá Prêmios"

1º) 38043 (veículo Fiat Uno Mille), Ademir Martines, Vila Nova;
2º) 11497 (televisor 29"), Sara Piazentin Brandão, Vila Santa Cruz;
3º) 46631 (televisor 29"), Laerte Tebaldi Filho, Saúde;
4º) 49524 (refrigerador Cônsul), Dalva Corrêa da Silva de Lima, Vila Paulista;
5º) 36228 (máquina de lavar roupas Cônsul), Rodrigo Alessandro Picelli, Vila Martins;
6º) 16368 (forno microondas Cônsul), Angelita Teixeira Barbosa, Jardim Wenzel;
7º) 48379 (lava-louças Cônsul), Noêmia Falone de Oliveira Dias, Centro;
8º) 47461 (DVD), Onelia Giorgi Prochnow, Centro;
9º) 77320 (DVD), Sebastião Clementino Leite da Silva, Recanto Paraíso;
10º) 18829 (DVD), Antônio Neves Júnior, Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3700
de 19 de outubro de 2006

(Projeto de Lei de autoria da Vereadora Monica Hussni Messetti)

(Denomina de Professor José Crespo, a Estação de Tratamento de Água – ETA 2, situada na Estrada de Ajapi, no município de Rio Claro-SP)

Eu, DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica denominada de Professor José Crespo, a Estação de Tratamento de Água – ETA 2, situada na Estrada de Ajapi, no município de Rio Claro-SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 19 de outubro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

---

LEI Nº 3701
de 19 de outubro de 2006

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo Roberto Paoli)

(Institui no Calendário Oficial do Município de Rio Claro a Semana de Proteção aos Animais)

Eu, DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Rio Claro, a Semana de Proteção aos Animais, a ser realizada no mês de outubro de cada ano.

Parágrafo Único – Poderão ocorrer, alusivo à data, no período mensal de sua comemoração, palestras, reuniões, debates e outros eventos, com apoio dos organismos públicos e privados.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 19 de outubro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

---

LEI Nº 3702
de 19 de outubro de 2006

(Altera o artigo 1º da Lei nº 3662, de 25 de abril de 2006)

Eu, DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.662, de 25 de abril de 2006 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar área de terreno pertencente ao patrimônio municipal, localizada na avenida 8-A nº 547, Vila Indaiá, com uma área de terreno pertencente à Assistência Social São Vicente de Paulo, localizada à rua 4 nº 828, centro, Rio Claro – SP, que assim se descreve:"

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 3662, de 25 de abril de 2006.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 19 de outubro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

---

DECRETO Nº. 7.743
DE 09 DE OUTUBRO DE 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e

Considerando, o disposto na Lei Municipal No. 3.623 de 15 de Dezembro de 2.005

DECRETA:-

Artigo 1º. – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 257.095,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Noventa e Cinco Reais).

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.04.122.7006.2327 3390 (0007) – Aplicações Diretas - Manutenção 15.000,00

ÓRGÃO 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEG. JURÍDICOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
06.01.04.122.7013.2335 3390 (0042) – Aplicações Diretas – Manutenção 750,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
07.01.12.361.2010.2525 3390 (0047) – Aplicações Diretas – Manutenção 87.000,00

UNID.ORÇ. 03 – ERRADICAÇÃO DE ANALFABETISMO
07.03.12.361.2009.2575 3390 (0245) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.000,00

ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
14.02.08.243.4001.2539 3390 (0150) – Programa Renda Mínima 3.868,00

UNID.ORÇ.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2326 3390 (0157) – Qualificação do Trabalhador 120.550,00
14.03.08.244.4011.1176 4590 (0244) – Aquisição de Imóveis 25.000,00

ÓRGÃO 15.00 – SECRETARIA MUN. SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNID.ORÇ. 03 – SERVIÇOS DE TRÂNSITO
15.03.26.782.8011.2410 3390 (0173) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.241,00

ÓRGÃO 19.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
19.01.04.122.7022.2448 3190 (0213) – Desp.Div.Atender Obj. Pro-Grama e R.H. 73,00
19.01.04.122.9007.2455 3390 (0222) – Sentenças Judiciárias e Precatórios 1.613,00

TOTAL..... R$ 257.095,00

Artigo 2º. – As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.02.08.244.4009.2556 3390 (0012) – Prótese e Orteses p/ Pop.Ad.Inf.Juv. 11.750,00

ÓRGÃO 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
03.01.04.122.7021.2446 3390 (0026) – Aplicações Diretas – Manutenção 3.250,00

ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.2338 4490 (0033) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.436,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNID ORÇ. 02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.2342 3390 (0052) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.000,00
07.02.12.361.2009.2342 3390 (0053) – Aplicações Diretas – Manutenção 7.000,00
07.02.12.361.2009.1084 4490 (0060) – Ampliação e Reformas Unid.Ens.Fund. 74.000,00

UNIC.ORÇ. 05 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES
07.05.12.365.2012.1083 4490 (0076) – Ampliação Unid. Ed. Infantil 6.000,00

ÓRGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVS.
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.25.752.5012.2537 3390 (0088) – Manutenção de Iluminação Pública 56.671,00

ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
14.01.08.244.4009.2300 4490 (0144) – Aplicações Diretas - Manutenção 88.729,00

UNID.ORÇ. 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
14.02.08.243.4001.2304 3390 (0147) – Aplicações Diretas – Manutenção 150,00

UNID.ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2308 3390 (0155) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.720,00
14.03.08.244.4011.2308 3390 (0243) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.148,00

ÓRGÃO 15.00 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
15.01.06.182.8006.2402 3390 (0163) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.241,00

TOTAL..... R$ 257.095,00

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 09 de Outubro de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

---

DECRETO Nº. 7.746
DE 10 DE OUTUBRO DE 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e

Considerando, o disposto na Lei Municipal No. 3.623 de 15 de Dezembro de 2.005

DECRETA:-

Artigo 1º. – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

ÓRGÃO 22.00 – DEPARTAMENTO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNID.ORÇ. 02 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
22.02.17.122.5007.2594 3390 (0045) – Aplicações Diretas – Manutenção 340.000,00

UNID.ORÇ. 03 – DIRETORIA TÉCNICA
22.03.17.512.5007.2587 3390 (0051) – Redes de Água 10.000,00

TOTAL..... R$ 350.000,00

Artigo 2º. – As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

ÓRGÃO 22.00 – DEPARTAMENTO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNID.ORÇ. 03 – DIRETORIA TÉCNICA
22.03.17.512.5007.2591 4490 (0075) – Estações de Tratamento de Esgoto 350.000,00

TOTAL..... R$ 350.000,00

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 10 de Outubro de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

---

DECRETO Nº 7747
de 16 de outubro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e
CONSIDERANDO o exposto no processo administrativo nº 12406/2006, onde o requerente solicita o cancelamento do desmembramento de seu terreno;
CONSIDERANDO que para regularização da situação é necessário o cancelamento das Certidões nºs 1992/1990 e 294/2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam revogadas para todos os efeitos as Certidões de Desmembramento nº 1992/1990 e de Complementação e Retificação nº 294/2002.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 16 de outubro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

---

DECRETO Nº 7748
de 16 de outubro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e
CONSIDERANDO o exposto no processo administrativo nº 12408/2006, onde o requerente solicita o cancelamento do desmembramento de seu terreno;
CONSIDERANDO que para regularização da situação é necessário o cancelamento das Certidões nºs 1943/1990, 1862/1996 e 1867/2001,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam revogadas para todos os efeitos as Certidões de Desmembramento nº 1943/1990 e de Complementação e Retificação nºs 1862/1996 e 1867/2001.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 16 de outubro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

---

DECRETO Nº 7749
de 16 de outubro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e
CONSIDERANDO o exposto no processo administrativo nº 12410/2006, onde o requerente solicita o cancelamento do desmembramento de seu terreno;
CONSIDERANDO que para regularização da situação é necessário o cancelamento das Certidões nºs 1989/1990 e 295/2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam revogadas para todos os efeitos as Certidões de Desmembramento nº 1989/1990 e de Complementação e Retificação nº 295/2002.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 16 de outubro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

---

DECRETO Nº 7751
de 18 de outubro de 2006

(Dispõe sobre alterações na legislação tributária municipal e dá outras providências)

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e
CONSIDERANDO o índice inflacionário divulgado pelo IBGE para o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 3148, de 27 de dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam atualizados os valores constantes do MAPA GENÉRICO DE VALORES DO MUNICÍPIO em 3,7% (três virgula sete por cento) relativo ao período de outubro de 2005 a setembro de 2006 para fins de emissão de carnês de tributos municipais, expressos em reais para o exercício de 2007.

Artigo 2º - Os documentos de arrecadação de parcelamentos da dívida ativa e outros tributos que foram emitidos em UFIR ou sujeitos a atualização monetária anual pelo IPCA-IBGE deverão ser convertidos em REAL pelo índice multiplicador de 1,7317 a partir de 1º de janeiro de 2007.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 18 de outubro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

---

DECRETO Nº 7752
de 18 de outubro de 2006

(Dispõe sobre reajuste monetário na legislação tributária municipal)

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e
CONSIDERANDO o índice inflacionário divulgado pelo IBGE para o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 3148, de 27 de dezembro de 2000;
CONSIDERANDO que os novos valores reajustados foram aprovados pela Comissão Tributária constituída pelo Decreto nº 7359, de 25 de maio de 2005;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 97-VI, § 2º do Código Tributário Nacional, "não constitui majoração de tributo, para fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo";
CONSIDERANDO o reajuste de 3,7% (três virgula sete por cento) relativo ao período de outubro de 2005 a setembro de 2006,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os valores do metro quadrado de construção, constantes do artigo 4º da Lei Municipal nº 3314, de 23 de dezembro de 2002, para o exercício de 2007, passam a ser os seguintes :

a) Para casas e apartamentos : R$346,35 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

b) Para edificações industriais, comerciais e serviços : R$623,44 (seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)

c) Para edificações de galpões, telheiros e similares : R$311,72 (trezentos e onze reais e setenta e dois centavos)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 18 de outubro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

---

DECRETO Nº 7753
de 18 de outubro de 2006

(Reajusta valores de terra da zona rural para efeito de cobrança do I.T.B.I.)

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2324, de 21 de dezembro de 1989, que deu nova redação ao parágrafo 8º do artigo 7º da Lei nº 2254, de 29 de dezembro de 1988;
CONSIDERANDO que referida Lei atribuiu competência ao Município para proceder a atualização do valor da terra situada na zona rural para efeito de cobrança do I.T.B.I., de acordo com a realidade do mercado imobiliário,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A base do cálculo do imposto é o pactuado no negócio jurídico, conforme artigo 7º da Lei 2254, de 29 de dezembro de 1988.

Artigo 2º - Nos casos em que o valor declarado no artigo 1º for inferior para efeito de base de cálculo do I.T.B.I, prevalecerá o valor mínimo de mercado previsto na Lei nº 2324, de 21 de dezembro de 1989, a saber:

a) Até 12,1 hectares R$1.457,01 (hum mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e um centavo) por hectare;
b) Até 29,04 hectares R$1.165,60 (hum mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) por hectare;
c) Até 48,40 hectares R$ 917,09 (novecentos e dezessete reais e nove centavos) por hectare,
d) Acima de 48,40 hectares R$ 727,95 (setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) por hectare.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 18 de outubro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

---

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Referente: Concorrência Pública n.º 003/2006

Objeto: Seleção de Proposta mais vantajosa à Administração Pública para Parceria Público-Privada, na modalidade da Concessão Administrativa, visando a prestação do Serviço Público de Operação e atividades de apoio acompanhado das obras de Complementação, Adequação e Modernização do Sistema de Esgoto do Município de Rio Claro.

O presidente da Comissão Especial de Licitação, da Concorrência Pública n.º 003/2006, torna público que as Licitantes: ENGEFORM, Consórcio OAS-TRANA e Consórcio RIO CLARO, estão habilitadas a participarem da próxima etapa da Concorrência, qual seja a abertura do ENVELOPE N.º 02, contendo as PROPOSTAS TÉCNICAS, o que será realizado no dia 27/10/2006, às 14h, à Rua 3, n.º 945 – Rio Claro – SP.
Fica mantida a inabilitação do Consórcio Araguaia – MM Empreedimentos Ltda.

Rio Claro, 20 de Outubro de 2006

Celso Cresta
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Orival Franco Júnior
Membro

Carlos Roberto Ferrari
Membro

Daniel Magalhães Nunes
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – Publicado no Diário Oficial Poder Executivo – Seção 1, dia 21 p.p.

>EDITAL N. 135/06 – CONCORRÊNCIA N. 07/06 – Destinada a aquisição de leite em pó, alimento em pó chocolate enriquecido e mistura para preparo de bebida láctea sabor morango, para atender ao DAE. A CPL após verificar o Parecer Técnico exarado pela Nutricionista do Departamento de Alimentação Escolar, decide pela **Desclassificação** da empresa PRO-COOKING INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., quanto ao item 2 – Alimento em Pó chocolate enriquecido com vitaminas, pois as amostras apresentadas encontram-se em desacordo com Edital, não apresentam em sua embalagem (rotulagem) - **a)** porção em medida caseira: estando assim em desacordo com a RESOLUÇÃO – RDC n. 359 de 23/12/2003 - **b)** fibra alimentar estando em desacordo com a RESOLUÇÃO RDC 360 DE 232/12/2003, além de divergências encontradas na ficha técnica apresentada com as informações impressas na embalagem e o laudo bromatológico, e decidimos também pela **Desclassificação** da empresa MILKLAC IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., para o item 1 – Leite em pó enriquecido c/ vitaminas e sais minerais, por apresentar as amostras em desacordo com Edital, pois as amostras apresentam etiquetas adesivas em cima dos rótulos impressos de informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, além de outra etiqueta adesiva informando que o leite é rico em vitaminas e minerais. Sendo que todo produto de origem animal deve possuir registro no Ministério da Agricultura e do Abastecimento que preconiza que a rotulagem deve ser IMPRESSA. Observamos ainda que foi apresentado um requerimento junto ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, solicitando registro do produto. Analisando a amostra apresentada não se pode afirmar que sua rotulagem garanta o produto contido dentro da embalagem. Diante das desclassificações apontadas acima, convocamos conforme grade de classificação a empresa **ALIBRA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.**, para apresentar a documentação relativa a parte técnica, nos mesmo moldes do sub item 4.2.2.3 do Edital; para o **item 1** – Leite em pó enriquecido c/ vitaminas e sais minerais com o valor R$ 8,27/kg., **item 2** – Alimento em Pó chocolate enriquecido com vitaminas com o valor de R$ 6,97/kg;

>EDITAL N. 136/06 – CONCORRÊNCIA N. 08/06 – Destinada a aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender a SME. A CPL após verificar o Parecer Técnico exarado pela Nutricionista da Merenda Escolar, quanto a documentação técnica apresentada pela empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, passa a emitir o seguinte julgamento, esta **Classificada** no **item 05** - Macarrão c/ ovos tipo gravatinha; **item 12 – feijão carioquinha Tipo I e item 13 – Fubá Mimoso**, por ter apresentado as amostras e toda documentação técnica, conforme exigido no Edital; Julgamento publicado para fins de cumprimento do disposto no art. 109, inc. I, "b" e seu § 1º da Lei Federal n. 8.666/93. Ficam os autos franqueados para vistas e extração de cópias a todos os interessados, abrindo-se prazo para interposição de recurso, que após, decorrido o prazo legal de recurso, será remetido à autoridade competente para sua homologação/adjudicação; Euclides Leite – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO, PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

>EDITAL N. 144/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; **CONTRATO: 199/06**; CONTRATADA: CÉSAR JOSÉ MEYER - ME.; OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo, uso nas EMEI's, CEMEI's, Escolas Estadual e Instituições; VALOR: R$ 196.669,00; PRAZO: 04 meses; ASSINATURA:03.10.06; MODALIDADE: Tomada de Preços n. 22/06; N. PROPONENTES: 01.

>EDITAL N. 125/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; **CONTRATO: 200/06**; CONTRATADA: CONSTRUTORA GEROMEL LTDA; OBJETO: Ampliação e reforma da E.M. Lygia do Carmo Polastri Vendramel c/ fornecimento de material, equipamentos; VALOR: R$ 194.990,15; PRAZO: 06 meses; ASSINATURA: 21.09.06; MODALIDADE: Tomada de Preços n. 20/06; N. PROPONENTES: 12.

>EDITAL N. 129/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; **CONTRATO: 201/06**; CONTRATADA: CONSTRUTORA GEROMEL LTDA.; OBJETO: Ampliação e reforma da E.M. Samira Assencio Savoldi c/ fornecimento de material, equipamentos; VALOR: R$ 163.625,15; PRAZO: 05 meses; ASSINATURA: 21.09.06; MODALIDADE: Tomada de Preços n. 21/06; N. PROPONENTES: 11.

>EDITAL N. 114/06; CONTRATANTE: PMRC; CONTRATO: 162/06; CONTRATADA: A.C.B. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.; **PRORROGAÇÃO N. 24/06;** OBJETO: Nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, fica PRORROGADO por mais 60 dias a partir de 14.10.06, os serviços de construção de muro, alambrado c/ fornecimento de material na E.M. Jd. Sta. Elisa; ASSINATURA: 09.10.06; MODALIDADE: Convite n. 91/06.

>EDITAL N. 60/05; CONTRATANTE: PMRC; CONTRATO: 77/05; CONTRATADA: ABONDANZA & GARCIA LTDA; **PRORROGAÇÃO/ALTERAÇÃO N. 01/06;** OBJETO: Nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, fica PRORROGADO em 12 meses, a partir de 08/08/06 a locação de horas de veículos e maquinas, e ALTERADO nos veículos referentes aos itens: 03, 09, 10 e 11, suas respectivas placas; VALOR R$ 2.686.100,00; ASSINATURA: 03.08.06; MODALIDADE: Concorrência n. 06/05.

>EDITAL N. 23/05; CONTRATANTE: PMRC; CONTRATO: 108/06; CONTRATADA: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA; **ADITAMENTO N. 21/06**; OBJETO: Fica ADITADO em mais 25% o quantitativo inicialmente contratado referente ao fornecimento de gêneros alimentícios diversos; VALOR: R$ 27.748,25; ASSINATURA: 29.09.06; MODALIDADE: Tomada de Preços n. 05/05.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os responsáveis pelos sepultamentos das pessoas abaixo relacionadas para comparecerem junto à Secretaria do Cemitério Municipal "São João Batista" dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital para regularização da situação dos sepultamentos da Quadra Geral "C" de adultos, cujo prazo encontra-se vencido de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 937/64.

O não comparecimento implicará na liberação do compromisso desta Prefeitura junto às sepulturas da referida Quadra.

Nome	Data de Falecimento	Quadra	Sepultura
JOSÉ LUIS GUILHERME	02/08/03	"C"	66
CLAUDEVINA CARDOSO S. BREDA	05/08/03	"C"	13
MARCOS RODRIGUES NOBRE	10/08/03	"C"	19/1
VALDOMIRO CUNHA	14/08/03	"C"	18
CRISTIANO TORIBIO	16/08/03	"C"	38
RODRIGO ANSELMO TEIXEIRA	17/08/06	"C"	44
ETELVINA SANTOS SILVA	22/08/03	"C"	69
JOAQUIM NUNES	22/08/03	"C"	79

Rio Claro, 23 de outubro de 2006

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7754
de 18 de outubro de 2006

(Dispõe sobre datas de vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – artigo 30 e respectivos parágrafos da Lei 3222 de 23 de novembro de 2001)

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO que os vencimentos mensais do IPTU relativo ao exercício de 2007 são expressos nos respectivos carnês;

CONSIDERANDO que as notificações-recibo relativos ao IPTU serão entregues pelo Correio e, parcialmente, pela Prefeitura;

CONSIDERANDO que em caso do não recebimento do carnê deverá ser solicitado a segunda via na Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os vencimentos por Distrito e Setor constantes dos números iniciais do carnê,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os vencimentos das parcelas mensais e sucessivas constantes no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), ocorrerão conforme TABELA anexa ao presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 18 de outubro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 7754/06

Exercicio: 2007 Dias de Vencimento para IPTU

Dist	Setor	Cota Única	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11
01	03	31	20	20	20	22	20	20	21	20	20	20	20
01	04	31	20	20	20	22	20	20	21	20	20	20	20
01	05	31	20	20	20	22	20	20	21	20	20	20	20
01	06	31	20	20	20	22	20	20	21	20	20	20	20
01	07	31	20	20	20	22	20	20	21	20	20	20	20
01	09	31	20	20	20	22	20	20	21	20	20	20	20
01	10	31	20	20	20	22	20	20	21	20	20	20	20
01	11	31	20	20	20	22	20	20	21	20	20	20	20
01	12	31	20	20	20	22	20	20	21	20	20	20	20
01	14	31	20	20	20	22	20	20	21	20	20	20	20
01	15	31	20	20	20	22	20	20	21	20	20	20	20
01	16	31	20	20	20	22	20	20	21	20	20	20	20
01	17	31	20	20	20	22	20	20	21	20	20	20	20
01	18	31	20	20	20	22	20	20	21	20	20	20	20
01	20	31	20	20	20	22	20	20	21	20	20	20	20
01	21	31	20	20	20	22	20	20	21	20	20	20	20
01	22	31	20	20	20	22	20	20	21	20	20	20	20
01	23	31	20	20	20	22	20	20	21	20	20	20	20
01	24	31	20	20	20	22	20	20	21	20	20	20	20
02	01	31	21	21	21	23	21	21	22	21	23	21	21
02	02	31	21	21	21	23	21	21	22	21	23	21	21
02	03	31	21	21	21	23	21	21	22	21	23	21	21
02	04	31	21	21	21	23	21	21	22	21	23	21	21
02	07	31	21	21	21	23	21	21	22	21	23	21	21
02	08	31	21	21	21	23	21	21	22	21	23	21	21
02	09	31	21	21	21	23	21	21	22	21	23	21	21
02	13	31	21	21	21	23	21	21	22	21	23	21	21
02	14	31	21	21	21	23	21	21	22	21	23	21	21
02	19	31	21	21	21	23	21	21	22	21	23	21	21
02	20	31	21	21	21	23	21	21	22	21	23	21	21
03	04	31	21	21	21	23	21	21	22	21	23	21	21
03	05	31	21	21	21	23	21	21	22	21	23	21	21
03	06	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
03	09	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
03	10	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
03	11	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
03	12	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
03	16	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
03	17	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
03	18	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
03	22	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
03	23	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
03	24	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22

Exercicio: 2007 Dias de Vencimento para IPTU

Dist	Setor	Cota Única	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11
04	01	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
04	02	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
04	07	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
04	08	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
04	10	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
04	13	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
05	09	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
05	11	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
05	12	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
05	18	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
05	21	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
05	22	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
05	23	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
05	24	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
06	02	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
06	07	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
06	08	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
06	13	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
06	14	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
06	16	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
06	19	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
06	20	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
06	21	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
06	22	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
06	23	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
07	05	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
07	17	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
07	22	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
10	02	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
10	07	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
10	08	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
10	20	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
13	04	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
14	14	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
23	09	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
23	24	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22
45	17	31	22	22	24	24	22	24	23	22	24	22	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Edital de Notificação

Ficam os contribuintes ou seus sucessores abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** com base na Lei Municipal nr. 2655/1994, seu artigo 2º, a providenciarem o pagamento(s) ou parcelamento(s) de seus débitos para com os cofres do Município em até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente Edital, comparecendo para tanto, perante a Coordenadoria de Dívida Ativa do Município.

Caso não seja(m) providenciado(s) o(s) pagamento(s) ou parcelamento(s), a Coordenadoria de Dívida Ativa do Município providenciará a expedição da competente Certidão de Dívida Ativa, para que seja formalizada a **EXECUÇÃO FISCAL** dos débitos apontados, com base na Lei Federal nº 6830/1980.

Rio Claro, 23 de outubro de 2006

Márcia Regina Caminatti Nascimento
Coordenadora de Dívida Ativa

Cleusa Miranda Spadotto
Diretora de Finanças

Débitos:TAXAS MOBILIÁRIAS – ISSQN – ALUGUEL – ISSQN VARIAVEL – ISSQN(MULTA) EXERCÍCIOS DE 2001-2002-2003-2004-2005

Inscrição Municipal	Razão Social
00000.079	CERAMICA WENZEL LTDA
00000.346	MARIA ANGELA CAPICOTO NERES ME.
00000.891	JOAQUIM RIBAMAR APARECIDO ROCHA PONTO/PERUAS
00000.982	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
00003.633	TRANSPORTADORA 757 LTDA
00004.881	LAUDELINO ANTONIO LAHR
00007.435	LOURDES N OSAN ME.
00010.416	MGM MEYER GIOMETTI ENGENHARIA MECANICA L TDA
00011.506	JOMARA COMERCIO DE BEBIDAS E VASILHAMES LTDA
00012.765	ROSANGELA DA SILVEIRA FREITAS MANIERO
00012.927	AUGUSTINHO DOS SANTOS-RIO CLARO-ME
00014.425	VERA LUCIA BONALDO BERGANTIN
00014.824	ALONSO MARCELINO DOS SANTOS
00015.532	PISOS WENZEL DO BRASIL LTDA
00015.541	DULCE MOTTA KAPP
00017.540	ANTONIO CARLOS LOPES GONSALES
00019.156	MARIA GENI GASPARINI SILVA

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

00018.938 ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL TIC TAC
00019.862 CHEMICALS GLAUBER COMERCIO DE MADEIRAS E
00020.012 ADECIO ALVES
00020.013 JAIR ALBERTO MONEZZI ME
00020.237 OSCAR CALPAS MALTA
00020.400 DAVI MARIA DE SOUZA
00020.430 CESAR ROBERTO LIBERATO DE SOUZA
00020.450 LUIZ CARLOS SOUZA VILELA
00020.454 JOSE LUIZ SARTORI
00020.531 DAKOTA COMPUTADORES COMERCIO LTDA.
00020.557 CLAUDIO ALVES LANCHONETE ME
00020.566 COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES ZANELATO LTDA ME
00020.657 CONSTRUTORA RESIDENCE LTDA.
00020.694 CA CEREGATO E ANTUNIS COMERCIO PARA MAQUINAS ELETR
00020.733 RV SEGURANCA PATRIMONIAL S/C LTDA.
00020.745 AUTO MECANICA ARAUJO S/C LTDA ME
00020.747 FLORISA FIEL BISCOLA
00020.766 SILVA & SILVA RIO CLARO LTDA
00020.781 DARIO BRAZ
00020.825 CLOVIS PEREIRA NEVES
00020.877 ODAIR DE MENDONCA
00020.915 COMERCIO DE PECAS LIMA RIO CLARO LTDA.- ME
00020.975 SERGIO SANTORO
00021.012 HELIO DE OLIVEIRA DORTA
00021.023 ROSA MARIA MARIANO
00021.024 EUDOXIO GOMES BEATO JUNIOR
00021.135 MARCIA REGINA MASIERO TOLOSA PIRES
00021.178 VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS
00021.204 ARIOVALDO SAPATA
00021.291 JORGE JAOUD RIO CLARO ME
00021.312 CLAUDIO FRANCHITTO
00021.327 PEOCCT S/C LTDA ME
00021.357 LEONIDAS BENEDITO FERREIRA
00021.367 MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO RIO CLARO ME
00021.384 AUDENIR DA SILVA SANTOS RIO CLARO ME
00021.393 SERVICOS RURAIS RIMAX S/C LTDA
00021.412 RUTE GRAMASCO DE LIMA RIO CLARO ME
00021.444 MARGARIDA DE LIMA RODRIGUES
00021.456 VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA MOURA ME
00021.483 REGINALDO NUNES DE ALMEIDA ME
00021.491 HELENA APARECIDA FASSIS CECCATTO EPP
00021.496 EDSON CARLOS DOS REIS
00021.525 MASSAMI KONAKANO
00021.547 CLINICA VACIMI LTDA.
00021.577 EMPAHAB-EMPRESA DE ASSESSORIA HABITACIONAL LTDA.
00021.622 JOAO CARLOS RAIMUNDO
00021.647 BAR MERCEARIA E COMERCIO DE BEBIDAS B E SILVA LTDA
00021.651 FRANCISCO JOAO DOS SANTOS
00021.653 DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO SOARES DE CARVA
00021.861 ANTONIO COSME CRUZ PRAZERES
00021.704 SERGIO ROBERTO MINGANTE SCHLITTLER ME
00021.724 CARLOS ALBERTO JODAS RIO CLARO ME
00021.749 CLEUZA BATISTA DOS SANTOS RIO CLARO ME
00021.796 MAURILIO RAMOS JUNIOR
00021.808 JOAO BENEDITO GENISELLI
00021.831 LUIZ CARLOS CHAGAS
00021.848 VENTUROLI E MILARE LTDA- ME
00021.854 ADRIANA PATRICIA DUPPRE
00021.861 ANTONIO COSME CRUZ PRAZERES
00021.919 ARNALDO LUIZ CAPARROTTI
00021.938 JOAO BATISTA SAMPAIO TERRA FILHO ME
00022.011 VICENTE DI BATTISTA
00022.078 NJ ZERBO RIO CLARO ME
00022.152 LUSENTE & VIANNA COMERCIO E ORGANIZACAO DE ARTIGOS
00022.190 ALEXANDRE RICARDO BARBOSA
00022.220 PELENGAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTIC
00022.244 VALQUIRIA CRISTINA DA SILVA OEHLMEYER ME
00022.334 JOSETE DOS SANTOS TAVARES DE OLIVEIRA
00022.372 BAPTISTA & VOLPATO LTDA
00022.450 RUTE APARECIDA GOMES SPILLER ME
00022.510 MARGARETE SILVA ROCHA ME
00022.627 N. OZAN NETO RIO CLARO ME
00022.634 RM INDUSTRIA MECANICA LTDA ME
00022.650 JOAO BATISTA DE ANDRADE
00022.700 TRANSMAULE TRANSPORTADORA LTDA ME
00022.820 HEBERT RODRIGO GOULARTE
00022.841 ALICE DAS MERCES RIBEIRO ME
00022.913 GERALDO APARECIDO MILANEZ
00022.939 BENEDITO APARECIDO LUIZ DA FONSECA
00022.994 CLEUZA ELI CLAUDIANO
00023.062 NATALINA DE JESUS PASTRO ME
00023.078 MOURA MAN.INST.E COMERCIO DE EQUIPAMEN- TOS PARA P
00023.035 MARIA APARECIDA MILANI BENTO
00023.087 GISLAINE ALVES ARENA
00023.100 CELSO APARECIDO LAUTENSCHLAEGER
00023.113 EDISON BENEDITO LEMES DE ANDRADE
00023.134 DANIEL BARRETO PINTO
00023.135 QI SYSTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA
00023.146 JOAO FERREIRA LOPES RIO CLARO ME
00023.184 JOSUE FARIA
00023.228 GERALDO RESENDE DE AGUIAR
00023.269 ALVARO HONORIO DA SILVA RIO CLARO ME
00023.284 CLAUDINES PINHEIRO
00023.438 ELETROTEC SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
00023.481 ELZA RODRIGUES DA SILVA
00023.492 JOSE LINO DA SILVA RIO CLARO
00023.637 JOAO SEVERIANO DA SILVA
00023.659 WALESCA WEHMUTH GARCIA
00023.725 MOISES ALVES DA CRUZ
00023.771 JOSE EVAIL HONORIO DA SILVA
00023.829 RONALDO AFONSO SIQUEIRA
00023.886 IZABEL WENDEZ RIVABEN - ME
00023.892 ANTONIO ANDRADE MONTEIRO RIO CLARO ME.
00023.911 GERALDO SOARES ANDRADE
00023.914 FABIO BATISTA
00023.921 DISTRIBUIDORA NUNES S/C LTDA. ME
00023.950 EDIMIR FRANCISCO VITTI
00023.958 JOSE EDUARDO FAGLIONI
00023.971 JORGE L.POMPEU GOMES S/C LTDA. ME
00023.972 JOSE ROBERTO TRICAI JUNIOR - ME
00024.047 BOCCATO & CASTRO REPRESENTACOES COMER- CIAIS LTDA.
00024.055 LUIZ CARLOS GOMES - GELO - ME
00024.124 CARMEM SILVIA APARECIDA OEHLMEYER BENTO ME
00024.166 PAULA ALCANTARA DA SILVA
00024.172 ASA RIO REPRESENTACOES LTDA.
00024.221 MARIA DE LOURDES BROETO AUGUSTO
00024.263 ESPIRRO PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS S/C LTDA. M
00024.270 SUELI APARECIDA RODRIGUES ZANARDO RIO CLARO - ME

00024.290 GERALDO ALVES RIBEIRO
00024.310 ADRIANO CESAR JAIME RODRIGUES
00024.317 BARBOSA & TORRES COMERCIO E REPRESENTA- COES LTDA.
00024.325 MARIA APARECIDA MARINOTTI
00024.353 OLINDA SIRICO MUSSARELLI
00024.365 MASTERPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALA GENS LTDA
00024.373 HAMILTON ROBERT ZINATTO JUNIOR
00024.398 PAULO ROBERTO FERRAZ DE CAMPOS ME.
00024.438 ALCEU TEIXEIRA VELOZO JUNIOR
00034.461 KATIA CRISTINA CALIXTO
00024.479 SARCON PRESTADORA DE SERVICOS S/C LTDA.
00024.497 DE'ANES PAPELARIA LTDA.ME.
00024.529 JOSE CEZAR SARTI ME.
00024.550 JOAO ROBERTO LOPES SOBRINHO ME.
00024.589 ANDRE EGIDIO RESENDE
00024.593 REGINALDO RIZZARDO
00024.600 SUEHIRO & CARAM COMERCIO DE TELEFONIA LTDA.ME.
00024.608 MARCIO ROGERIO GUILHERME
00024.614 APARECIDA ALGARVE YABUKI ME.
00024.635 LUCIANO TELES GERALDES
00024.664 PAULO CARLOS DA COSTA RIO CLARO ME.
00024.666 REPRESENTACOES ANDRADE RIO CLARO LTDA.
00024.680 ELZA DE OLIVEIRA MAXIMIANO
00024.743 REGINALDO BASQUEROTE BIANCHI
00025.354 JOAO RIBEIRO DOS SANTOS
00025.586 PROMABAG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.ME.
00025.745 JOSE CARLOS PACHECO RIO CLARO
00025.750 TEREZINHA POSSAMAI - ME
00025.757 ACACIO DOS SANTOS
00026.090 ADRIANO CORDEIRO DA COSTA
00026.658 JOSE MOREIRA FRANCO CAMARGO
00027.586 MARIA APARECIDA LEMES DE ALMEIDA
00027.901 MARCIO RODRIGO GRANDE
00027.989 RODA & ROSIN LTDA.
00028.017 GIUSEPE LATTUCA ME.
00028.052 ALUISIO DOS SANTOS RIO CLARO ME.
00028.067 AMELIA ALVES DA SILVA
00028.072 FRANCISCO CARLOS DA SILVA
00028.076 FRANCISCO ROBERTO GOUVEIA
00028.136 LUIS CARLOS MULLER
00028.158 ANTONIO ROSA PRODUTOS ODONTOLOGICOS ME.
00028.161 SIDNEY HORTA
00028.198 EDUARDO GRANDI RIO CLARO ME.
00028.213 ADRIANA DE CASSIA MULLER PIMENTA
00028.215 DYONISIA SALVA ME.
00028.231 J. T. A. A. DISTRIBUIDORA RIO CLARO LTDA.
00028.234 OSVALDO BARBOSA DOS SANTOS
00028.417 MARIA ELISANGELA NUNES SERAFIM RIO CLA RO ME
00028.448 MARLI DE FAITMA DALCHECO ME
00028.511 DARCY BERNARDINO FERNANDES
00028.582 M.A.RODRIGUES RIO CLARO ME.
00028.598 GERALDO NARCISO
00028.660 CLEIDE JERONIMA DE OLIVEIRA
00028.673 TOP MEAT COMERCIO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS LTD
00028.712 ANA TERESA BRITSCHGY DOS SANTOS
00028.758 VALDETE JUREMA DOS SANTOS ME.
00028.765 JOSIEL LEITE DA SILVA
00028.888 JOSE CARLOS CARITA RIO CLARO.ME
00028.970 OSMAR BORGHESAN
00029.029 SAMPAIO & FARINACCIO SERVICOS LTDA.ME
00029.077 PAULO SERGIO KLAIN
00029.085 EDMILSON LUIS CANDIDO
00029.088 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SENA
00029.104 JACIMELI APARECIDA BENDASOLI
00029.110 COOPERATIVA NAC.DISTR.CARTOES TEL.JORNAIS.REV.SELO
00029.116 SOLANGE CECCATO
00029.259 SUELI APARECIDA LAHR
00029.681 AQUARIOS LAGO AZUL MASCOTES E ACESSORIOS LTDA.ME.
00030.032 MAURO ANTONIO DE PAULA
00030.364 COMPANHIA DA COSTURA S/C LTDA.
00030.573 CRISTIANO APARECIDO ORTEGOZA
00030.973 EDVALDO BEZERRA DA SILVA
00031.127 ADEILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
00031.295 EXAL-ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES EMPRESARIAIS LT
00031.790 ROSILENE APARECIDA RAMACIOTTI
00031.847 AURILENE RIBEIRO DE SOUZA
00031.855 DORIVAL A.CUNHA RIO CLARO ME.
00031.862 GENISON JOSE DE LIMA
00031.874 ITABA INDUSTRIA DE TABACO BRASILEIRA LIMITADA
00031.878 CICERO CLAUDIO DE SOUZA
00031.895 DINA DA SILVA SANTOS DA SILVA
00031.911 COMERCIAL ELETRO IRMAOS SOUZA RIO LTDA.ME
00032.409 RIO CLARO BORRACHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
00032.603 UMBERTO CANINEO NETO
00032.714 MARIA DE LOURDES SOARES DIAS CAPARROTTI
00032.730 JANE APARECIDA MALUF
00032.738 CLENIA M.F. DE CAMPOS BROCHINI ME.
00032.748 ANTONIO CARLOS DE ANDRADE
00032.786 CRISTIANE ROGERIA COLOMBINI
00032.819 ELENY FREITAS DOS SANTOS
00032.844 DAVID GRAZIOLI
00032.872 JOSE ROBERTO PEREIRA CAMPOS
00032.879 LOURENCO SEVERIANO DA SILVA
00032.911 MARCOS JOSE ZERBO
00032.966 ECOLITE ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL S/C LTDA.
00033.113 SHIRLEI FERRARI MACHADO RIO CLARO ME.
00033.187 SIMONE APARECIDA IAOCHITE ME.
00033.244 MARILZA APARECIDA GRANA
00033.269 JULIO CESAR VERA JUNIOR
00033.318 SILVIA REGINA BERTIN ME
00035.025 NOVA COSTURA DE RIO CLARO LTDA.ME
00035.268 AFEARC ASSOCIACAO DOS FEIRANTES E AMBULANTES DE RI
00036.053 FRANCISCO ANDRADE VIEIRA RIO CLARO ME.
00018.745 ANTONIO CARLOS JUTKOSKI

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

Diário Oficial do Município de Rio Claro

Órgão Oficial de Informação do Município de Rio Claro
Produção: Diretoria Municipal de Comunicação
Editoração, diagramação e impressão: Jornal Cidade
Tiragem: 1.500 exemplares